



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº FCEE 2164/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. OBJETO

Aquisição de Espuma para assento e encosto em cadeiras adaptadas

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	504222720	Espuma para assentos macios - pré cortado regular D45 Pró 1,50x0,50x0,150cm	Unidade	27
2	504222721	Espuma para assentos macios - pré cortado regular D45 Pró 1,50x0,50x0,200cm	Unidade	10
3	504222722	Espuma para encostos firmes - pré cortado regular D40 SUP 60 1,00x0,50x0,200cm	Unidade	45
4	504222723	Espuma para encostos firmes - pré cortado regular D40 SUP 60 1,00x0,50x0,250cm	Unidade	30
5	504222724	Espuma para encostos firmes - pré cortado regular D40 SUP 60 1,00x0,50x0,150cm	Unidade	06

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda por espumas específicas destinadas ao revestimento de assentos e encostos de cadeiras adaptadas utilizadas por estudantes com deficiência atendidos na Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

A aquisição é necessária para garantir a integridade, conforto e segurança dos usuários das cadeiras adaptadas, cuja utilização diária exige materiais de qualidade, com densidade e resistência adequadas às necessidades dos alunos, muitos dos quais possuem limitações motoras severas. A substituição das espumas atualmente existentes justifica-se pelo desgaste natural do material em uso contínuo, o que compromete a ergonomia e pode ocasionar riscos à saúde dos estudantes, como escaras por pressão e desconforto postural.

As especificações técnicas da espuma foram definidas pela equipe técnica especializada da FCEE, levando em conta critérios como densidade, espessura, durabilidade, compatibilidade com os modelos de cadeiras existentes e facilidade de higienização. Essas características são essenciais para garantir a qualidade do serviço prestado pela instituição e o atendimento às normativas de acessibilidade e segurança.

Quanto ao quantitativo demandado, este foi estimado com base no levantamento realizado junto às unidades de atendimento da FCEE e instituições conveniadas, considerando o número de cadeiras



adaptadas em uso, a necessidade de substituições periódicas e a previsão de expansão do atendimento. Também foram considerados registros de consumo dos exercícios anteriores e o histórico de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Assim, a contratação ora justificada visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento especializado, além de preservar os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência, conforme preconiza a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (☒) Sim
(☐) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- (☒) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
(☐) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
(☒) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Adesão à ARP

- (☒) Sim
(☐) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- (☒) Menor preço
(☐) Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (☒) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
(☐) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(☐) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ %

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (☐) Vistoria facultativa
(☒) Não será exigida vistoria.

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- (☒) Não
(☐) Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A participação de consórcios não será admitida, tendo em vista que o objeto da contratação — aquisição de espumas para assento e encosto em cadeiras adaptadas — é de baixa complexidade técnica e amplamente disponível no mercado.

A vedação busca garantir maior celeridade e simplicidade na análise das propostas e na execução contratual, evitando dificuldades na responsabilização e no gerenciamento do contrato, conforme o art. 33, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, assegura-se a eficiência e a economicidade da contratação, sem prejuízo à competitividade.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

(☒) Não

(☐) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A participação de cooperativas não será admitida, considerando que a contratação visa à aquisição de bens, e não à prestação de serviços típicos de cooperativas.

Além disso, a participação de cooperativas pode gerar dificuldades na responsabilização individual, bem como na caracterização de vínculo jurídico necessário para a adequada execução contratual.

A vedação visa resguardar a segurança jurídica, a eficiência na gestão do contrato e está amparada no entendimento consolidado do TCU sobre os limites da atuação de cooperativas em licitações públicas.

3.7. Será admitida a subcontratação?

(☒) Não

(☐) Sim

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(☐) Não

(☒) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

A aquisição será realizada em lote único, considerando que a divisão em lotes poderia comprometer a uniformidade dos materiais, gerar incompatibilidades entre os componentes e dificultar o controle da qualidade, além de aumentar os custos operacionais com a gestão de múltiplos fornecedores.

Dessa forma, a adoção do lote único visa garantir a padronização, a eficiência logística e a economicidade da contratação, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (☒) Não
(☐) Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (☒) Não
(☐) Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- (☒) Não
(☐) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (☒) Não
(☐) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (☒) Não
(☐) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) não será exigida

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

Não será exigida qualificação econômico-financeira, tendo em vista que o objeto da

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



contratação — aquisição de espumas para assento e encosto em cadeiras adaptadas — apresenta baixo valor estimado, reduzido risco de inadimplemento e trata-se de fornecimento de pronto pagamento, sem complexidade na execução.

A dispensa está amparada no princípio da razoabilidade e visa evitar ônus desnecessário aos licitantes, sem comprometer a segurança da contratação, conforme previsto no art. 69, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Qualificação técnica

(☒) Não será exigida.

(☐) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(☐) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A qualificação técnica não será exigida, uma vez que o objeto da contratação — aquisição de espumas para assento e encosto em cadeiras adaptadas — trata-se de fornecimento padronizado, amplamente disponível no mercado e sem complexidade técnica na execução.

A ausência dessa exigência visa ampliar a competitividade, reduzir barreiras de acesso ao certame e está em conformidade com o princípio da proporcionalidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 7 (sete) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

(☐) Empreitada por preço global.

(☒) Empreitada por preço unitário.

(☐) Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

FCEE - CERTA – Centro de Referência em Tecnologia Assistiva

Rua Paulino Pedro Hermes, 2785. Nossa Senhora do Rosário. São José/SC

das 08:00h as 16:00h

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Não será exigida

() Garantia e/ou assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



- contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
(☐) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(☐) Autorização de Fornecimento
(☐) Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (☒) O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
(☐) O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (☐) IPCA
(☐) IGP-M
(☒) IPC
(☐) INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Gestor:

Nome: Andrea Rumpf
Cargo: Gerente GEPCA
Matrícula: 325.393-7-03
E-mail: fcee_gepca@santacatarina.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alvaneve Fatima Moretto
Cargo: Coordenadora CERTA
Matrícula: 297552-1-05
E-mail: fcee_cetep@santacatarina.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias úteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 7 dias úteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

Prazo de pagamento: até 30 dias após o recebimento da nota fiscal

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45021	11654	33.90.30	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 31.028,32**
(trinta e um mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Mariana Flávia Peixoto
E-mail: mpeixoto@fcee.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 36644902

Mariana Flávia Peixoto
Comissão Permanente de licitação
[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PU57L5A3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA FLAVIA PEIXOTO (CPF: 008.XXX.809-XX) em 19/09/2025 às 14:09:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/06/2020 - 15:02:02 e válido até 22/06/2120 - 15:02:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNFRV80MjY3XzAwMDAyMTY0XzlxNjVfMjAyNV9QVTU3TDVBMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCEE 00002164/2025** e o código **PU57L5A3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.